



101077

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1241 DE 07 DE JANEIRO DE 1997.

“CRIA A SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Especial de Representação Política e Cidadania (SERPEC), com a finalidade de estreitar o relacionamento entre a Administração Municipal e a sociedade, cumprindo prioritariamente o papel de Ouvidor-Geral da Municipalidade.

Art. 2º - As atribuições gerais da Secretaria Especial ora criada serão definidas em Regimento Interno, a ser elaborado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JANEIRO DE 1997.

Maurício

MAURÍSÉRGIO
Prefeito de Rio Branco

PROTÓCOLO GERAL

O Presente foi recebido,

DATA: 05

Hor. N.º 6.114 06

Boletim de 01 97

[Signature]
Protocolado